Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 07/2021

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: CONSIDERANDO que as pessoas acometidas por patologias graves estão sujeitas a um doloroso processo de desgaste físico e psicológico. Acrescenta-se a isso, a significativa redução da renda em razão dos custos com o tratamento e da incapacidade laboral;

CONSIDERANDO que, em 2014, foi promulgada a Lei Complementar nº 24, que "Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para pessoas nas condições que especifica e dá outras providências";

CONSIDERANDO, ainda, que, dentre aqueles munícipes que se enquadram nos critérios definidos pela lei supra para o recebimento do benefício em questão estão as pessoas acometidas de Câncer.

Assim, em face do exposto, solicito que o Executivo Municipal promova a regulamentação da Lei Complementar nº 24/2014, estabelecendo critérios claros e definidos para que as pessoas que se enquadrem possam usufruir do benefício.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2021.

APONUMA Keregdora Ana Paula da Silva Ferreira